



## **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO**

**LOCADOR:** **CLUBE CAMPESTRE DE RIO VERDE**, com sede na Avenida Campestre, nº 71 Solar Campestre, Rio Verde, Cep. 75.907-580, no Estado de Goiás, inscrita no CNPJ: Sob o nº 02.607.570/0001-70, com I.E nº 10.069.349-0 e de outro lado,

**LOCATÁRIO:** **Distribuidora Sudoeste Ltda**, CNPJ: 02.606.820/0001-57, I.E.: 10.010.258-1, I.M.: 21, Av. Presidente Vargas, nº 145, Bairro Vitória Régia, Rio Verde - GO, CEP 75.908-814.

**As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado presente contrato de parceria / patrocínio / permuta, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:**

### **DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1º.** O presente contrato tem como objetivo formalizar a parceria entre **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**, de **patrocínio da Queima do Alho e espaços publicitários dentro do Clube conforme especificações abaixo:**

### **Cláusula 2º.**

**DO LOCADOR:** Disponibilizar ao **LOCATÁRIO** na forma de parceria os itens abaixo:

Exposição da marca em toda a comunicação pré | durante | pós evento

- 04 banners em locais específicos do clube – 10 outdoors durante 30 dias  
– Sinalização interna (adesivos vidros dos banheiros – displays de mesas nos bares – WindBanner – painéis de Backdrop) – 30 camisas oficiais STAFF – 30 camisetas organização e logística bares - 50 inserções em TV – Divulgação nos canais digitais do Clube – BannerNewsletter – 02 disparos de e-mails para os mais de 3 mil associados – menções do nome da empresa no evento por meio dos animadores de palco e locutor –

distribuição de brindes – disponibilidade de espaço interno para exposição de produtos e serviços em **12 finais de semana à escolha** com as datas definidas com antecedência e disponibilidade de convites para abordagem de equipe comercial, com nomes definidos com antecedência – definição de um espaço para exposição permanente de um veículo plotado com a responsabilidade de danos ou avarias no mesmo total por parte do LOCATÁRIO.

- Disponibilidade de 20 ingressos cortesia para a Queima do Alho

Disponibilidade de espaços publicitários definidos no ANEXO I, durante o período de 01/05/2022 a 01/05/2023 com a observação que valores de impressão de lonas, adesivos e fixação dos mesmos será por conta do LOCATÁRIO.

Obs.: O direito de renovação de patrocínio exclusivo para a Queima do Alho se fará em comum acordo pelas duas partes após definição de valores, prazos e detalhes de ações para o Evento 2023.

#### **DO LOCATÁRIO:**

- Se responsabilizar pela impressão e fixação das lonas e todos os impressos necessários para preencher os espaços disponibilizados;
- Se responsabilizar pela montagem de estruturas, estandes e pontos de exposição de produtos e serviços, inclusive no evento Queima do Alho;
- Comunicar com antecedência os finais de semana de exposição de veículos;
- Se comprometer em realizar os pagamentos conforma **Cláusula 3.**

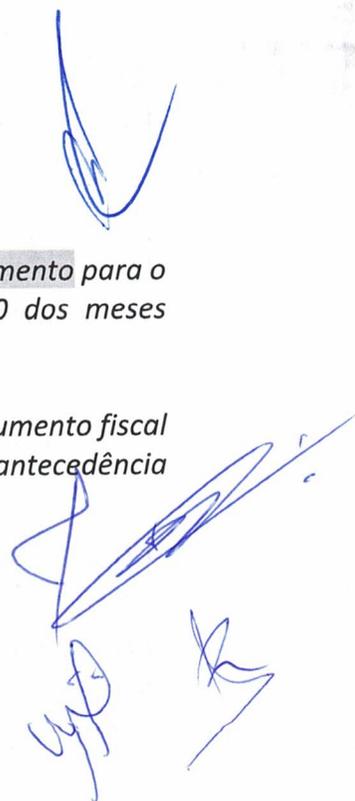
#### **Cláusula 3°.**

##### **DO PAGAMENTO A SER REALIZADO PELA LOCATÁRIA**

Valor total do contrato: R\$ 14.000,00 – Quatorze mil reais

Divididos em 4 parcelas iguais de R\$ 3.500,00 com o primeiro vencimento para o dia **10 de maio de 2022** e as demais parcelas vencendo todo dia 10 dos meses subsequentes.

O pagamento deverá ser realizado através de apresentação de documento fiscal contábil mais boleto bancário a ser emitido pelo LOCADOR, com 05 dias de antecedência e encaminhado para o email [thamiris.cabral@sufoestego.com.br](mailto:thamiris.cabral@sufoestego.com.br).



## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

*Em caso de desapropriação, ficam as partes desobrigadas ao cumprimento do presente ressalvo o direito das mesmas, a defesa de seus interesses junto ao poder expropriante.*

## **DO FORO**

**Cláusula 4º.** *Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Rio Verde.*

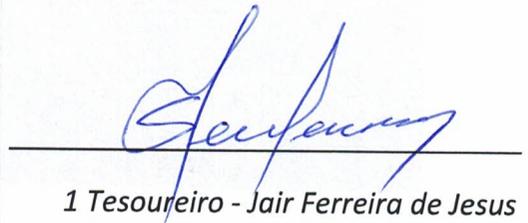
*Por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor juntamente com 2(duas) testemunhas.*

Rio Verde – GO, 01 de maio de 2022.



Presidente - Djan Goulart Moraes

660.274.891.20



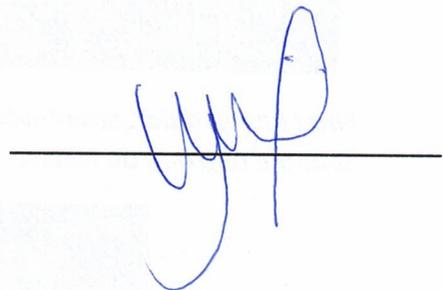
1 Tesoureiro - Jair Ferreira de Jesus

347.358.281-68

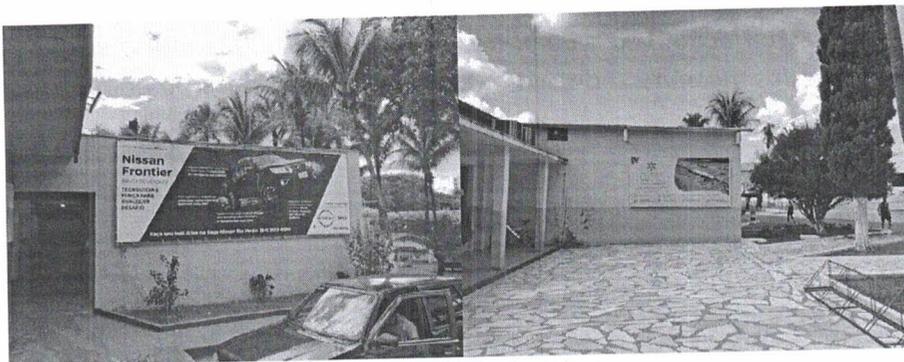


**Distribuidora Sudoeste Ltda - 02.607.570/0001-70**

Anuentes:



## ANEXO I – DOS PAINÉIS DISPONIBILIZADOS



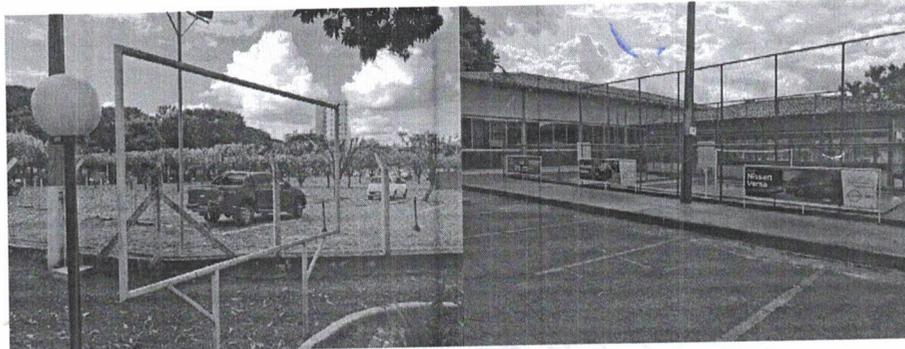
*Ao lado da entrada da Sauna e entrada do Nelore*

*Ao lado da entrada da Academia*



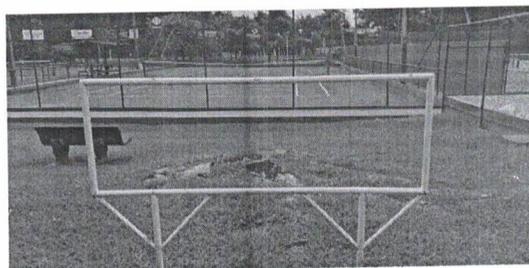
*Entrada do Clube  
Painel do lado esquerdo*

*05 frente e verso  
pista de caminhada*



*Final da Pista de Caminhada  
Sauna e entrada do Nelore*

*02 Painéis no caminho para sala de jogos,  
quadras de tênis e Beath Tênis*



*Plana em frente uma das quadras de tênis  
Entrada da quadra de Beath Tênis*